



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 36/2020

Objeto: Reforma das prateleiras do arquivo

Solicitante: Departamento de Compras

CMU 000235-ADM 04/Mar/2020 11:24

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana  
Nardiele M. Rodrigues  
Nardiele J. M. Rodrigues  
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. readequação das prateleiras do arquivo	1	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00

Data da Requisição: 04/03/2020

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- ( ) Não há dotação orçamentária.  
\* O referido custo enquadra-se em:  
( ) Material de consumo.  
( ) Material Permanente.  
(X) Demais serviços de terceiros PJ.  
( ) Obras e instalações.  
( )

Saldo atual: R\$ 332.482,81

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 325.302,81

Código: 2460

Obs: Manutenção e conservação de Bens Móveis

Contadora: Cláudia Terezinha Padilha da Silva

Data: 04/03/2020

CRC-RS 053098/0-7

CPF: 685.088.590-15

3 - Assessoria Jurídica:

- ( ) Abertura de Licitação, modalidade: \_\_\_\_\_  
(X) Dispensa de Licitação, base legal: *art. 8.666/93*  
( ) Inexigibilidade de Licitação, base legal: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

Data: 05/03/2020

*Erika Obes de Vargas*  
Assessor Jurídico

4 - Despacho da Direção Geral:

- ( ) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.  
( ) Autorizo a Abertura de licitação.  
( ) Não autorizo a despesa.

Justificativa: *art. 8.666/93 art. 24*

Data: 05/03/2020  
Eduardo Gonçalves Albeche  
Diretor Legislativo

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento  
( ) Recomenda-se no mínimo três orçamentos  
( ) Parecer em anexo.

Observação: \_\_\_\_\_

Data: 09/03/2020

*Erika Obes de Vargas*  
Câmara Municipal de Uruguaiana  
Coord. da Unidade de Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:

- (X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. ( ) Autorizo a Abertura de Licitação.  
( ) Não autorizo a despesa.

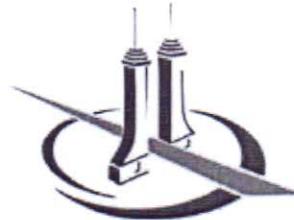
( ) DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa: *Há a necessidade da adequação dos espaços no local de arquivado.*

Data: 10/03/2020

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Irani Coelho Fernandes  
Presidente



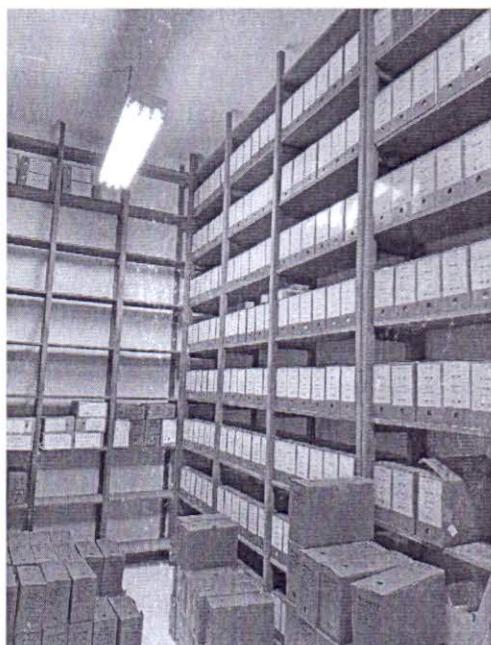
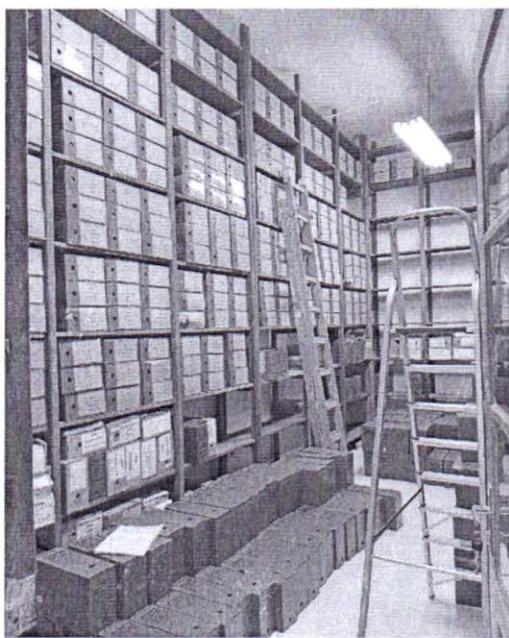
**Objeto:** Reforma das prateleiras do arquivo.

**Justificativa:**

A pedido do Departamento de Expediente e da Comissão Especial que trabalha na padronização, indexação e reorganização do Arquivo geral desta Casa Legislativa (Portaria nº 041/2020) foram realizados orçamentos para reforma das prateleiras.

As prateleiras atualmente possuem 42cm de altura, o que possibilita o arquivamento de uma caixa de arquivo na vertical, sobrando um espaço de aproximadamente 15 cm. Se acondicionadas na posição horizontal é possível acondicionar três caixas, porém dificulta o manuseio e o excesso de peso deforma as caixas.

O serviço a ser realizado prevê a redução das prateleiras para ganhar mais espaço, passando-as de 42cm para 26cm. Assim se terá um ganho de quatro prateleiras, passando de 8 para 12 prateleiras.



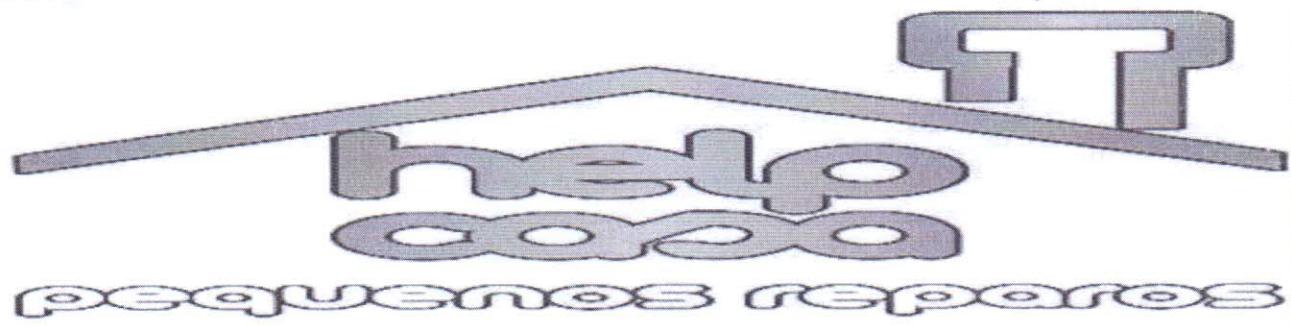
Além dos orçamentos anexos, foi realizado contato com as seguintes empresas:

- Marcenaria Cartagena – Informou que não trabalha com madeira, apenas MDF.
- Clóvis Paim Marcenaria (fone 99690-6117) – não teve interesse em apresentar orçamento.
- Edemaq Móveis para Escritório – Não teve interesse em apresentar orçamento.

A empresa Jefferson Batista da Silva Pereira (CNPJ: 27.705.075/0001-24), que apresentou menor cotação não apresenta regularidade, conforme comprovantes em anexo. O Dpto de Compras entrou em contato com a empresa, que afirmou que pretende se regularizar, mas não soube informar prazo para que essa regularização ocorra.

Câmara Municipal de Uruguaiana  
Nardiele J. M. Rodrigues  
Nardiele J. M. Rodrigues  
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Uruguaiana, 03 de Março de 2020.



**CNPJ: 27.705.075/0001-24**

Fones:(55)999740327 whats (51)995740367

## **ORÇAMENTO**

Cliente:	Camara Municipal de Uruguaiana	Data:	17/02/2020
Telefone:	*****	Validade:	06/03/2020
Endereço:	Uruguaiana-Rs		

### **Descrição dos serviços.**

Diminuir prateleiras para ganhar mais espaço.

Prateleiras com 42cm, deixar com 26cm.

\*Refazer escoras para as ripas, pois as que estão no local são coladas uma na outra.

Valor total mão de obra R\$ 700,00

### **Material.**

8 tabuão cedro com 6mt por 29cm

4 tabuão cedro 3mt por 29cm

14 ripas de cedro com 6mt

2cx parafusos 500un cada

Valor total material = R\$1560,00

Valor total: R\$ 2.260,00

Realizado por: Jefferson Batista da Silva Pereira

Assinatura Jefferson Batista da Silva Pereira

Orçamento recebido  
pela WhatsApp  
em  
18/02/2020  
Abudim



# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 25.433.520/0001-19 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



ATELIER RECRIAR

---

LOJA E FABRICA DE MÓVEIS DE MADEIRA – RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS

Serviço câmara municipal de Uruguaiana

- Redividir as prateleiras do arquivo;
- Alinhar a estrutura de cima da porta de entrada;

Material & mão de obra s/ pintura R\$ 6.980,00

Material & mão de obra c/ pintura (proteção da madeira) R\$ 9.480,00

Prazo de entrega: 15 dias a combinar a partir do pagamento da entrada.

Documento recebido  
no email em:  
27/01/2020  
Nando



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATELIER RECREAR LTDA**  
**CNPJ: 01.531.348/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:37:33 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **9754.F0BE.D557.F296**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.531.348/0001-78

**Razão Social:** ATELIER RECRIAR LTDA ME

**Endereço:** R DUQUE DE CAXIAS 2696 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97501-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2020 a 23/03/2020

**Certificação Número:** 2020022302080601331983

Informação obtida em 27/02/2020 08:39:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Orçamento prateleiras

"Ana Julia Silveira Rodrigues" <ajs.rodrigues@hotmail.com>

3 de Março de 2020 09:04

Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

Bom dia,

Conforme solicitado segue abaixo o seguinte orçamento descriminado

*Colocação de mais 5 prateleiras em cada conjunto, com vão de 27,5 cm de altura;*

*Colocação de travessas novas e substituir existentes. Pois não tem como reaproveitar*

Valor \_\_\_\_\_ R\$ 9.400,00

*Fico no aguardo*

*Obrigado*

*Ana Julia*



95 999773208 / 55 999773202